

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00037/2024
OC nº 196847

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/74

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e a **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.**, estabelecida na Rua Doutor Gastão Reis, nº 174, Parque Pauliceia, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25080-040, inscrita no CNPJ nº 10.380.412/0001-58, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua minuta-padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses;
 - b) Ajuste redacional;
 - c) Repactuação do preço;
 - d) Cláusula preço;
 - e) Atualização da garantia contratual;
 - f) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 12 meses, a contar de 23/06/2026.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 23/06/2024 a 22/06/2025
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 23/06/2025 a 22/06/2026
SEGUNDA PRORROGAÇÃO:	de 23/06/2026 a 22/06/2027

AJUSTE REDACIONAL

3. Retificação do item 4 do 2º termo aditivo:
 - 3.1. Onde se lê: O contrato será repactuado em R\$ 45.850,08;
 - 3.2. Leia-se: O contrato será repactuado em R\$ 45.764,03.

**TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00037/2024
OC nº 196847**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/74

4. Retificação do item 7 do 2º termo aditivo:
 - 4.1. Onde se lê: O valor total do período passará de R\$ 618.795,65 para R\$ 664.645,73, devido ao impacto da repactuação sobre os preços contratados;
 - 4.2. Leia-se: O valor total do período passará de R\$ 618.471,48 para R\$ 664.235,51, devido ao impacto da repactuação sobre os preços contratados.
5. Retificação do item 9 do 2º termo aditivo:
 - 5.1. Onde se lê: A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 33.232,29, que corresponde a 5% do valor contratado;
 - 5.2. Leia-se: A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 33.211,78, que corresponde a 5% do valor contratado.

REPACTUAÇÃO

6. Repactuação da tarifa de transporte, conforme decreto nº 57.473 do Município do Rio de Janeiro, a partir de 04/01/2026.
7. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à recomposição de preços em razão da Convenção Coletiva de Trabalho de 2026, ainda pendente de homologação, com efeitos retroativos à data-base da categoria.

CLÁUSULA PREÇO

8. O impacto das alterações decorrentes deste termo é de R\$ 651.212,47, sendo:
 - 8.1. Repactuação dos preços em razão do reajuste da tarifa de transporte no valor de:
 - 8.1.1. R\$ 389,10, correspondente ao período de 04/01/2026 a 30/04/2026;
 - 8.1.2. R\$ 172,93, referente ao período de 01/05/2026 a 22/06/2026.
 - 8.2. Prorrogação contratual no valor estimado de:
 - 8.2.1. R\$ 650.650,44, relativa ao período de 23/06/2026 a 22/06/2027.
9. O valor mensal do contrato passará de R\$ 54.121,10 para até R\$ 54.220,87.

**TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00037/2024
OC nº 196847**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/74

GARANTIA CONTRATUAL

- 10.** A **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 meses.
- 11.** A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 32.560,62, que corresponde a 5% do valor contratado.
- 12.** A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa plausível encaminhada pela **CONTRATADA**.
 - 12.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

RATIFICAÇÃO

- 13.** As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de prestação de serviços – DGCO nº 00037/2024 – celebrado em 31 de janeiro de 2024 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

Assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant
Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento
Cargo: Gerente Executivo

CONTRATADA: VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

Nome: Vera Brito de Lima
Cargo: Sócia Administrativa

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00037/2024
OC nº 196847

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/74

ANEXO 1

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 1 - A PARTIR DE 04/01/2026

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Vigilante armado 12x36 diurno	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		2.494,71
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	70,55%	1.760,02
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		556,15
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		100,35
Subtotal 1		4.911,23
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	3,32%	163,05
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	3,50%	177,60
Subtotal 2		340,65
Subtotal 3		5.251,88
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	8,65%	497,30
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.749,19
FATOR K		2,30

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Vigilante armado 12x36 diurno		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.919,01
	1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	575,70
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		-
	1.E. Adicional de hora extra		-
	1.F. Intervalo intrajornada		-
	1.G. Outros (especificar)		-
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		34,86
	2.B. Auxílio alimentação		454,20
	2.C. Assistência médica e familiar		31,07
	2.D. Auxílio creche		-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		22,00
	2.F. Assistência odontológica		-
	2.G. Triênio		14,02
Insumos diversos	3.A. Uniformes		56,61
	3.B. Materiais		6,35
	3.C. Equipamentos ou EPI		15,72
	Armadamento		21,67
TOTAL		3.151,21	

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	5,00	15	34,86

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	1,39%	Somatório do GRUPO 3	4,80%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,07%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,28%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,41%	2.7. Acidente de Trabalho	0,33%	GRUPO 4	
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,80%
Somatório do GRUPO 1	36,21%	Somatório do GRUPO 2	21,53%	Somatório do GRUPO 4	7,80%

TOTAL DOS ENCARGOS 70,55%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
TOTAL	8,65%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Vigilante armado 12x36 diurno	4	180	5.749,19	180
Valor mensal da Mão de Obra				5.749,19
Valor mensal do Posto 1				22.996,76

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000186/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.919,01
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
Município / UF	Rio de Janeiro/RJ

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00037/2024
OC nº 196847

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/74

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 2 - A PARTIR DE 04/01/2026

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Vigilante desarmado 44 horas	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		2.494,72
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	70,55%	1.760,02
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		838,12
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		78,68
Subtotal 1		5.171,54
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	3,32%	171,70
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	3,50%	187,01
Subtotal 2		358,71
Subtotal 3		5.530,25
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	8,65%	523,66
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		6.053,91
FATOR K		2,43

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Vigilante desarmado 44 horas		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.919,01
	1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	575,70
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		-
	1.E. Adicional de hora extra		-
	1.F. Intervalo intrajornada		-
	1.G. Outros (especificar)		-
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		104,86
	2.B. Auxílio alimentação		666,16
	2.C. Assistência médica e familiar		31,07
	2.D. Auxílio creche		-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		22,00
	2.F. Assistência odontológica		-
	2.H. Treino		14,02
Insumos diversos	3.A. Uniformes		56,61
	3.B. Materiais		6,35
	3.C. Equipamentos ou EPI		15,72
	Armadamento		-
TOTAL		3.411,52	

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	5,00	22	104,86

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	1,39%	Somatório do GRUPO 3	4,80%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,07%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,28%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,41%	2.7. Acidente de Trabalho	0,33%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%		
Somatório do GRUPO 1	36,21%	Somatório do GRUPO 2	21,53%	Somatório do GRUPO 4	7,80%

TOTAL DOS ENCARGOS	70,55%
---------------------------	---------------

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	8,65%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Vigilante desarmado 44 horas	1	220	6.053,91	220
Valor mensal da Mão de Obra				6.053,91
Valor mensal do Posto 2				6.053,91

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000186/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.919,01
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
Município / UF	Rio de Janeiro/RJ

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00037/2024
OC nº 196847

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/74

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 3 - A PARTIR DE 04/01/2026

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Vigilante armado 12x36 noturno	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		2.766,87
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	70,55%	1.952,03
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		556,15
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		100,35
Subtotal 1		5.375,39
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	3,32%	178,46
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	3,50%	194,38
Subtotal 2		372,85
Subtotal 3		5.748,24
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	8,65%	544,31
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		6.292,55
FATOR K		2,27

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Vigilante armado 12x36 noturno		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.919,01
	1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	575,70
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		272,15
	1.E. Adicional de hora extra		-
	1.F. Intervalo intrajornada		-
	1.G. Outros (especificar)		-
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		34,86
	2.B. Auxílio alimentação		454,20
	2.C. Assistência médica e familiar		31,07
	2.D. Auxílio creche		-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		22,00
	2.F. Assistência odontológica		-
	2.G. Trênieo		14,02
Insumos diversos	3.A. Uniformes		56,61
	3.B. Materiais		6,35
	3.C. Equipamentos ou EPI		15,72
	3.D. Outros (especificar)		21,67
TOTAL		3.423,37	

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	5,00	15	34,86

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	1,39%	Somatório do GRUPO 3	4,80%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,07%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,28%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,41%	2.7. Acidente de Trabalho	0,33%	GRUPO 4	
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,80%
Somatório do GRUPO 1	36,21%	Somatório do GRUPO 2	21,53%	Somatório do GRUPO 4	7,80%

TOTAL DOS ENCARGOS 70,55%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	8,65%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Vigilante armado 12x36 noturno	4	180	6.292,55	180
Valor mensal da Mão de Obra				6.292,55
Valor mensal do Posto 3				25.170,20

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000186/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.919,01
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
Município / UF	Rio de Janeiro/RJ

**TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00037/2024
OC nº 196847**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/74

QUADRO CONSOLIDADO - A PARTIR DE 04/01/2026

Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto
Posto 1	Vigilante armado 12x36 diurno	180	4	R\$ 5.749,19	R\$ 22.996,76
Posto 2	Vigilante desarmado 44 horas	220	1	R\$ 6.053,91	R\$ 6.053,91
Posto 3	Vigilante armado 12x36 noturno	180	4	R\$ 6.292,55	R\$ 25.170,20
PREÇO MENSAL				R\$	54.220,87